

## **LEI Nº 7742, DE 9 DE JUNHO DE 1972.**

**(Regulamentada pelo Decreto nº 10.365/1973)**

### **DISPÕE SOBRE ESTÁGIO REMUNERADO A ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos de Figueiredo Ferraz, Prefeito do Município de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 26 do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura concederá, anualmente, a título de bolsa de estudo, estágio remunerado a estudante regularmente matriculado em Escola de Ensino Superior, até o limite de 1.000 (um mil), mediante retribuição mensal máxima correspondente a 2 (duas) vezes o valor do salário mínimo vigente no Município, à época da previsão orçamentária.

§ 1º A conclusão do curso ou a reprovação do estagiário impedirá a renovação da concessão da bolsa.

§ 2º Os bolsistas estagiários serão recrutados por concurso e as respectivas funções, normas e critérios reguladores de suas atividades serão fixados em decreto, obedecido o disposto nesta lei.

**Art. 2º** Aos alunos abrangidos pelo disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 7132, de 25 de abril de 1968, fica assegurada a renovação da bolsa de estudos que lhes tenha sido conferida, desde que comprovada a permanência no primeiro terço da classificação anual de sua classe.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nºs 3921, de 10 de julho de 1950, 7132, de 25 de abril de 1968, e 7252, de 10 de janeiro de 1969, bem como as demais disposições legais que regulam em contrário ou de forma diversa a matéria contida na presente lei.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, AOS 9 DE JUNHO DE 1972, 419º DA FUNDAÇÃO DE SÃO PAULO.

O Prefeito, JOSÉ CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ

O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Paulo Villaça

O Secretário das Finanças, Álvaro Coutinho

O Secretário de Obras, Octávio Camilo Pereira de Almeida

O Secretário de Educação e Cultura, Paulo Nathanael Pereira de Souza

O Secretário de Higiene e Saúde, Carlos da Silva Lacaz

O Secretário de Abastecimento, João Jacob Hoelz

O Secretário de Serviços Municipais, Alberto Pereira Rodrigues

O Secretário de Bem Estar Social, Leopoldina Saraiva

O Secretário de Turismo e Fomento, Edenyr Machado

O Secretário Municipal de Transportes, Ion de Freitas

O Secretário Municipal de Esportes, Paulo Machado de Carvalho

Publicada na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 9 de junho de 1972.

O Diretor, João Alberto Guedes